

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 15 de setembro de 2026 Ano VII | Edição 1583

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Educação	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7
Secretaria Municipal da Fazenda	7
Atos Administrativos	7
Comunicado	7
Secretaria Municipal de Cultura	8
Licitações e Contratos	8
Chamamento Público	8
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	20
Outros Atos	20
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	21
Conselhos Municipais	21
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA	21
Secretaria Municipal de Administração	34
Licitações e Contratos	34
Dispensas	34
Poder Legislativo	35
Atos Oficiais	35
Leis	35
Licitações e Contratos	36
Credenciamento	36



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.691 - DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

“Altera dispositivo do Decreto n.º 24.560/26”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando solicitação do 20.º Grupamento de Bombeiros,

DECRETA:

Art. 1.º O art. 1.º do Decreto n.º 24.560, de 22 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, ao Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública/20.º Grupamento de Bombeiros, CNPJ n.º 04.378.330/0021-10, do imóvel localizado na Rua Rosa Cury, n.º 190, Bairro São Joaquim, neste Município, com área de 5.866,65m² (cinco mil, oitocentos e sessenta e seis metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), matrícula n.º 142.666, setor/quadra/lotte n.º 1.11.00.13.0001.0478.01.00”.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de setembro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

Respondendo pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

TIAGO ZAVAREZ BREDÁ

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

OSNY HENRIQUE CALDEIRA

Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.709 – DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 101.100,00 (cento e um mil, cem reais), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 e pelo art. 9.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.930/25,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 101.100,00 (cento e um mil, cem reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 8 - 02.01.01 04 122 0003 2.003 01 3.3.90.39.00
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04 – Administração
122 - Administração Geral
0003 - Governança e Integridade Institucional
2.003 - Manutenção do Gabinete
01 – Tesouro
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 3.000,00
Total da Unidade R\$ 3.000,00

Dotação: 181 - 02.07.04 04 846 0010 2.021 01 3.3.90.93.00
02.07.04 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
04 – Administração
846 - Outros Encargos Especiais
0010 - Encargos Gerais do Município
2.021 - Encargos Gerais
01 – Tesouro
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 15.000,00
Total da Unidade R\$ 15.000,00

Dotação: 433 - 02.16.01 06 181 0020 2.064 01 3.3.90.30.00
02.16.01 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06 - Segurança Pública
181 – Policiamento
0020 - Gestão da Segurança Pública Municipal
2.064 - Manutenção de Segurança Pública Municipal
01 – Tesouro
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00
Dotação: 437 - 02.16.01 06 181 0020 2.064 01 3.3.90.39.00
02.16.01 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06 - Segurança Pública
181 – Policiamento
0020 - Gestão da Segurança Pública Municipal
2.064 - Manutenção de Segurança Pública Municipal
01 – Tesouro
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00
Total da Unidade R\$ 60.000,00

Dotação: 1036 - 02.21.03 12 368 0030 2.118 05 3.3.90.39.00
02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO
12 – Educação
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA
0030 - Serviços de Apoio à Educação
2.118 - Transporte Escolar
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 23.100,00



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Total da Unidade	R\$ 23.100,00
Total da Suplementação	R\$ 101.100,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 18 - 02.01.01 04 124 0003 2.004 01 3.3.90.39.00
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04 - Administração
124 - Controle Interno
0003 - Governança e Integridade Institucional
2.004 - Controladoria Geral do Município
01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 3.000,00
Total da Unidade R\$ 3.000,00

Dotação: 174 - 02.07.04 04 846 0010 2.021 01 3.3.90.39.00
02.07.04 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
04 - Administração
846 - Outros Encargos Especiais
0010 - Encargos Gerais do Município
2.021 - Encargos Gerais
01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 15.000,00
Total da Unidade R\$ 15.000,00

Dotação: 446 - 02.16.01 06 181 0020 2.066 01 3.3.90.39.00
02.16.01 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06 - Segurança Pública
181 - Policiamento
0020 - Gestão da Segurança Pública Municipal
2.066 - Manutenção de Videomonitoramento
01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 60.000,00
Total da Unidade R\$ 60.000,00

Dotação: 1025 - 02.21.03 12 306 0030 2.117 05 3.3.90.39.00
02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO
12 - Educação
306 - Alimentação e Nutrição
0030 - Serviços de Apoio à Educação
2.117 - Merenda Escolar
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 23.100,00
Total da Unidade R\$ 23.100,00
Total da Anulação R\$ 101.100,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de setembro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SME Nº 76, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Designa servidores públicos para compor a Comissão da Progressão Funcional por Capacitação dos Profissionais da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Araçatuba, nos termos da Lei Complementar nº 288, de 12 de dezembro de 2022, e da Portaria SME nº 51, de 02 de julho de 2026.

A Secretária Municipal de Educação de Araçatuba, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar nº 206, de 30 de junho de 2010, e nos termos da Lei Municipal nº 3.774, de 28 de setembro de 1992, e da Lei Complementar nº 288, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo relacionados para compor a Comissão da Progressão Funcional por Capacitação dos Profissionais da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Araçatuba, conforme previsto no artigo 3º da Portaria SME nº 51, de 02 de julho de 2026:

I - **Patrícia Bispo De Araujo Menardi**, Supervisora de Ensino;

II - **DeineEsly Iglesias Junqueira Hernandez**, Supervisora de Ensino;

III - **Eliana Hatsue Tsuchida Terence**, Supervisora de Ensino;

IV - **Waldir Fuckner de Almeida Junior**, representante do Serviço de Gestão dos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Comissão ora designada atuará nos termos da Portaria SME nº 51/2026, sendo responsável pela organização e acompanhamento do processo de entrega de títulos para progressão funcional por capacitação, bem como por deliberar sobre casos omissos e situações excepcionais não previstas.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão da Progressão Funcional por Capacitação serão presididos pela senhora **Patrícia Bispo De Araujo Menardi** e secretariados pela senhora **DeineEsly Iglesias Junqueira Hernandez**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 14 de setembro de 2026.

Ana Paula Braga

Secretária Municipal de Educação

Atos Administrativos

Comunicado

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Araçatuba comunica a todos os partidos políticos, os sindicatos, as entidades empresariais, bem como os demais interessados, que se encontra em seu endereço eletrônico (www.aracatuba.sp.gov.br) (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), a liberação dos valores dos recursos estaduais e federais recebidos da União, de acordo com o art. 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1.997.

Cláudia Aparecida Sato de Oliveira
Secretária Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Licitações e Contratos

Chamamento Público

PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de CulturaPREFEITURA DE ARAÇATUBA
SECRETARIA DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2026

PNAB - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E EVENTOS
CULTURAIS

Processo Administrativo nº 8.417/2026

RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado da fase preliminar de habilitação do Chamamento Público nº 003/2026 – PNAB - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E EVENTOS CULTURAIS.

A - Festivais, feiras e eventos consolidados (grande porte)							
Ampla Concorrência							
Nº Projeto	Projeto	Proponente	Documento	Parecer	Pontuação final	Classificação	Habilitação
2660	4º FESTIVAL OMNIBU: ÁGUAS DE ARAÇATUBA	OBADARA	47.*** ***/****-01	Aprovado	109,33	1º Selecionado	HABILITADO
2746	QUEIMA DO ALHO DO CENTRO DE TRADIÇÕES CULTURAIS DE ARAÇATUBA	CENTRO DE TRADIÇÕES CULTURAIS DE ARAÇATUBA	07.*** ***/****-30	Aprovado	86,67	1º Suplente	HABILITADO
Cota - Pessoas negras (pretas e pardas)							
Nº Projeto	Projeto	Proponente	Documento	Parecer	Pontuação final	Classificação	Habilitação
2605	ARAÇALEGRIA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CIRCO TEATRO DE ARAÇATUBA	50.007.950 CHARLES FERLETE DOS SANTOS	50.*** ***/****-16	Aprovado	93,67	1º Selecionado	HABILITADO
B - Festivais, feiras e eventos consolidados (médio porte)							
Ampla Concorrência							
Nº Projeto	Projeto	Proponente	Documento	Parecer	Pontuação final	Classificação	Habilitação
2721	3º FESTIVAL DE CINEMA DE ARAÇATUBA	VEM VENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	14.*** ***/****-84	Aprovado	94,00	1º Selecionado	HABILITADO
2565	FESTIVAL DIA DO MARACATU 2027 – HOMENAGEM ÀS NOSSAS CALUNGAS	ASSOCIACAO CULTURAL MARACATU ORUM ODOYA	54.*** ***/****-64	Aprovado	90,33	2º Selecionado	HABILITADO
2775	ENCONTRO DE	AERDE	50.*** ***/****-	INABILITADO - Descumprimento do item 8.1.1 do Edital			



PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Cultura

Nº Projeto	Projeto	Proponente	Documento	Parecer	Pontuação final	Classificação	Habilitação
	BANDAS DE PERCUSSÃO E FANFARRAS DE ARAÇATUBA - SONORIDADES		27				
Cota - Pessoas negras (pretas e pardas)							
Nº Projeto	Projeto	Proponente	Documento	Parecer	Pontuação final	Classificação	Habilitação
Não houve projetos selecionados.							
C - Festivais, feiras e eventos (primeiras edições)							
Ampla Concorrência							
Nº Projeto	Projeto	Proponente	Documento	Parecer	Pontuação final	Classificação	Habilitação
2604	ITINERÂNCIA OPY'I: VALORIZAÇÃO DE SABERES ORIGINÁRIOS	50.129.375 LUANA CLINEIA ISIDORO LEITE	50.***.***/*-24	Aprovado	107,67	1º Selecionado	HABILITADO
2582	1º CIRCUITO PRATEADO	46.982.148 AMANDA RUGIANI PINTO	46.***.***/*-70	Aprovado	98,00	2º Selecionado	HABILITADO
2764	FESTIVAL ARAÇA HIP-HOP	NÓIS É NÓIS	67.***.***/*-28	Aprovado	95,67	1º Suplente	HABILITADO
2762	MUSATA - 1ª MOSTRA DAS MULHERES DA MÚSICA DE ARAÇATUBA	DITA PAUTA COMUNICAÇÃO E CULTURA	28.***.***/*-18	Aprovado	91,00	2º Suplente	HABILITADO
2627	RESISTÊNCIA ROCK FEST.	LARISSA MELINSKY	54.***.***/*-58	INABILITADO - Descumprimento do item 8.1.1. do Edital - alínea "c"			
2760	PRIMEIRA MOSTRA ARTESANAL MOSAICO DA ARTE	ZILDA DE OLIVEIRA MACHADO	18.***.***/*-27	INABILITADO - Descumprimento do item 8.1.1 do Edital - alíneas "b" e "c"			
2578	ARAÇATUBA: UMA HISTÓRIA EM DANÇA	FÊNIX-ESTÚDIO DE GINÁSTICA E DANÇA	27.***.***/*-08	INABILITADO - Descumprimento do item 8.1.1 do Edital			
2750	FESTIVAL JUNINO DA AERD	AERDE	50.***.***/*-27	INABILITADO - Descumprimento do item 8.1.1 do Edital			
2780	FESTIVAL SONHO E FANTASIA DE CULTURA POPULAR E ANCESTRALIDADE	ESCOLA DE SAMBA SONHO E FANTASIA	10.***.***/*-56	INABILITADO - Descumprimento do item 8.1.1 do Edital			
Cota - Pessoas indígenas							
Nº Projeto	Projeto	Proponente	Documento	Parecer	Pontuação final	Classificação	Habilitação



P R E F E I T U R A D E
ARAÇATUBA
Secretaria de Cultura

Nº Projeto	Projeto	Proponente	Documento	Parecer	Pontuação final	Classificação	Habilitação
Não houve projetos selecionados.							

De acordo com o edital, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, interposto por meio do Fomentará (https://aracatuba.sp.gov.br/cultura/editais), em até 3 (três) dias da data da publicação.

Vanessa Cristina Manarelli de Barros Rocha
Secretária de Cultura de Araçatuba

PREFEITURA DE
ARAÇATUBA

Secretaria de Cultura

PREFEITURA DE ARAÇATUBA
SECRETARIA DE CULTURACHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2026
PNAB - SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS
Processo Administrativo nº 8.416/2026**RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado da fase preliminar de habilitação do Chamamento Público nº 005/2026 – PNAB - SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS.

Categoria Única - Produção Audiovisual							
Ampla Concorrência							
Nº Projeto	Projeto	Proponente	Documento	Parecer	Pontuação final	Classificação	Habilitação
2752	DE BOCA EM BOCA: ATÉ VIRAR HISTÓRIA	VEM VENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	14.***.***-84	Aprovado	99,67	1º Selecionado	HABILITADO
2719	"PEDRINHO DA BANCA: A BANCA, A CIDADE E A MEMÓRIA DE ARAÇATUBA"	CHILLIBRASIL STUDIO	34.***.***-76	Aprovado	94,33	2º Selecionado	HABILITADO
2776	ARAÇATUBA- OS PRIMEIROS ANOS	CONTEUDO ESTRATEGICO	20.***.***-54	Aprovado	93,00	3º Selecionado	HABILITADO
2636	BALAÇO	VITOR MELONI FILMES	19.***.***-22	Aprovado	90,67	1º Suplente	HABILITADO
2763	O MEDO ESCONDIDO	DITA PAUTA COMUNICAÇÃO E CULTURA	28.***.***-18	Aprovado	86,00	2º Suplente	HABILITADO
2476	BALADA DO VIOLEIRO	LANCE PRODUTORA DE FILMES	13.***.***-58	Aprovado	86,00	3º Suplente	HABILITADO
2729	O LEGADO DE MONSENHOR LUSO	ÁGUA DA MATA PRODUÇÕES CULTURAIS	20.***.***-47	Aprovado	75,67	4º Suplente	HABILITADO
2735	RESSIGNIFICANDO CICATRIZES - RAÍZES DO CUIDADO	JANAINA DE FATIMA DOS REIS GAIARIN	53.***.***-31	INABILITADO - Descumprimento do item 8.1.1 do Edital			
2774	CORINTIANS: MEMÓRIAS DE UM CLUBE	SALA 7 FOTOGRAFIA	33.***.***-70	INABILITADO - Descumprimento do item 8.1.1 do Edital			
2646	A COR MAIS ÁSPERA	VICTOR DUARTE FARIA	26.***.***-72	INABILITADO - Descumprimento do item 8.1.1 do Edital			
2743	JARDIM DE AMÉLIAS.	LALUCCIFILMES	09.***.***-66	INABILITADO - Descumprimento do item 8.1.1 do Edital			



PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Cultura

Nº Projeto	Projeto	Proponente	Documento	Parecer	Pontuação final	Classificação	Habilitação
2484	WEBSÉRIE HISTÓRIAS DA MATA	LUGAR DE SER QUALQUER	29.***.***/****-85	INABILITADO - Descumprimento do item 8.1.1 do Edital			
Cota - Pessoas negras (pretas e pardas)							
Nº Projeto	Projeto	Proponente	Documento	Parecer	Pontuação final	Classificação	Habilitação

De acordo com o edital, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, interposto por meio do Fomentaráçã (<https://aracatuba.sp.gov.br/cultura/editais>), em até 3 (três) dias da data da publicação.

Vanessa Cristina Manarelli de Barros Rocha
Secretária de Cultura de Araçatuba

PREFEITURA DE
ARAÇATUBA

Secretaria de Cultura

PREFEITURA DE ARAÇATUBA
SECRETARIA DE CULTURA**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2026**

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - FOMENTO AO AUDIOVISUAL

Processo Administrativo nº 7.976/2026

RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado da fase preliminar de habilitação do Chamamento Público nº 006/2026 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - FOMENTO AO AUDIOVISUAL.

Categoria A - Curtas, Documentários e Webséries							
Ampla Concorrência							
Nº Projeto	Projeto	Proponente	Documento	Parecer	Pontuação final	Classificação	Habilitação
2781	SILÊNCIO! MÃES EM OBRA!	VEM VENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	14.***.***/*-84	Aprovado	108,67	1º Selecionado	HABILITADO
2786	ENGENHEIRO TAVEIRA: ENTRE TRILHOS E CANAVIAIS	LANCE PRODUTORA DE FILMES	13.***.***/*-58	Aprovado	102,67	2º Selecionado	HABILITADO
2785	POEIRA E PROMESSA	NEOPLAN PROPAGANDA E MARKETING	40.***.***/*-03	Aprovado	100,67	1º Suplente	HABILITADO
2797	UMA NOITE DE COR ESTRANHA	VITOR MELONI FILMES	19.***.***/*-22	Aprovado	89,33	2º Suplente	HABILITADO
2651	“PEDRINHO DA BANCA: A BANCA, A CIDADE E A MEMÓRIA DE ARAÇATUBA”	CHILLIBRASIL STUDIO	34.***.***/*-76	Aprovado	86,00	3º Suplente	HABILITADO
2731	CARTOGRAFIA FÍLMICA DOS ARTISTAS DE ARAÇATUBA	ÁGUA DA MATA PRODUÇÕES CULTURAIS	20.***.***/*-47	Aprovado	80,00	4º Suplente	HABILITADO
2592	MÃE DITA: NOS TRILHOS DO BEM	LALUCCIFILMES	09.***.***/*-66	INABILITADO - Descumprimento do item 8.1 do Edital			
Categoria B - Videoclipes Autorais							
Ampla Concorrência							
Nº Projeto	Projeto	Proponente	Documento	Parecer	Pontuação final	Classificação	Habilitação
2796	JANELAS DO TEMPO: VIDEOCLÍPE	JOAO GUILHERME BATISTA	388.***.***-09	Aprovado	88,67	1º Selecionado	HABILITADO



PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Cultura

Nº Projeto	Projeto	Proponente	Documento	Parecer	Pontuação final	Classificação	Habilitação
	AUTORAL - TE VEJO POR AÍ						
2666	QUANDO O SOL CHEGAR - 20 ANOS DE UMA CANÇÃO	BRUNO HENRIQUE TORRESAN DE CARVALHO	359.*** *-10	Aprovado	76,00	2º Selecionado	HABILITADO
Categoria C - Games ou Aplicativos para Cultura							
Ampla Concorrência							
Nº Projeto	Projeto	Proponente	Documento	Parecer	Pontuação final	Classificação	Habilitação
2505	BEAT N' JUMP	GABRIEL ISSAMU YAGUI GADIOLI	236.*** *-10	Aprovado	61,33	1º Selecionado	HABILITADO

De acordo com o edital, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, interposto por meio do Fomentará (<https://aracatuba.sp.gov.br/cultura/editais>), em até 3 (três) dias da data da publicação.

Vanessa Cristina Manarelli de Barros Rocha
Secretária de Cultura de Araçatuba

PREFEITURA DE
ARAÇATUBA

Secretaria de Cultura

PREFEITURA DE ARAÇATUBA
SECRETARIA DE CULTURA**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2026**

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - FOMENTO A BLOCOS CARNAVALESCOS

Processo Administrativo nº 7.978/2026

RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado da fase preliminar de habilitação do Chamamento Público nº 008/2026 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - FOMENTO A BLOCOS CARNAVALESCOS.

Categoria A - Blocos Carnavalescos Infantis							
Ampla Concorrência							
Nº Projeto	Projeto	Proponente	Documento	Parecer	Pontuação final	Classificação	Habilitação
2583	ECOFOLIA: DO RECICLÁVEL À FOLIA	DÉBORA NASCIMENTO BESSONE MATUNAGA	420.***.***-61	Aprovado	89,33	1º Selecionado	HABILITADO
2793	BLOCO CARNAVALESCO INFANTIL FOLCLORANDO MIRIM	MANOEL RODRIGUES VIEIRA FILHO	023.***.***-60	Aprovado	60,00	2º Selecionado	HABILITADO
Categoria B - Blocos Carnavalescos Adultos ou Intergeracionais							
Ampla Concorrência							
Nº Projeto	Projeto	Proponente	Documento	Parecer	Pontuação final	Classificação	Habilitação

De acordo com o edital, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, interposto por meio do Fomentação (<https://aracatuba.sp.gov.br/cultura/editais>), em até 3 (três) dias da data da publicação.

Vanessa Cristina Manarelli de Barros Rocha
Secretária de Cultura de Araçatuba

PREFEITURA DE
ARAÇATUBA

Secretaria de Cultura

PREFEITURA DE ARAÇATUBA
SECRETARIA DE CULTURA**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2026**

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - DIVERSIDADE, IDENTIDADES E MEMÓRIA

Processo Administrativo nº 7.977/2026

RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado da fase preliminar de habilitação do **Chamamento Público nº 009/2026 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - DIVERSIDADE, IDENTIDADES E MEMÓRIA.**

Categoria A - Cultura LGBTQIAPN+							
Ampla Concorrência							
Nº Projeto	Projeto	Proponente	Documento	Parecer	Pontuação final	Classificação	Habilitação
2661	CAMARIM	FERNANDO NOEL MAURICIO DE CARVALHO	219.***-54	Aprovado	84,67	1º Selecionado	HABILITADO
2756	SELVA NOTURNA	CAIQUE TERUEL DE PAULA	437.***-09	Aprovado	66,33	2º Selecionado	HABILITADO
Categoria B - Projetos para Pessoas 60+							
Ampla Concorrência							
Nº Projeto	Projeto	Proponente	Documento	Parecer	Pontuação final	Classificação	Habilitação
2802	ENCONTRO - ARTECONVIVÊNCIA PARA PESSOAS 60+	KELLY CRISTINA OLIVEIRA	328.***-17	Aprovado	84,67	1º Selecionado	HABILITADO
2734	HISTÓRIAS DO ARCO DA VELHA: ENCANTARIAS E MEMÓRIAS CANTADAS	TÂNIA APARECIDA ANTUNES	083.***-22	Aprovado	83,33	2º Selecionado	HABILITADO
2728	MUITO ALÉM DA EMOÇÃO	ALINE CRISTINA GARCIA	354.***-22	Aprovado	78,33	1º Suplente	HABILITADO
2803	CAIXINHAS DE MEMÓRIAS	TALITA NAYLA RUSTICHELLI	309.***-00	Aprovado	76,67	2º Suplente	HABILITADO
2754	LONGEVIDADE EM CENA - A ARTE DE ENVELHECER BEM	CHARLES FERLETE DOS SANTOS	228.***-30	Aprovado	66,33	3º Suplente	HABILITADO
2759	CULTIVANDO NA MELHOR IDADE	BIANCA ROCHANI JOSÉ	367.***-58	Aprovado	66,00	4º Suplente	HABILITADO
2577	EXPRESSION 60+	LUCAS PAULINO LOPES	524.***-05	INABILITADO - Descumprimento do item 8.1 do Edital			
2784	POR TRÁS DA MÁSCARA: O DIREITO DE SONHAR	KAREN MAYUMI TOMITA	286.***-71	INABILITADO - Descumprimento do item 8.1 do Edital			
Categoria C - Artesanato e Economia Criativa							



PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Cultura

Ampla Concorrência							
Nº Projeto	Projeto	Proponente	Documento	Parecer	Pontuação final	Classificação	Habilitação
2584	TRABALHOS DE AMARRAÇÃO	ALINE BENITEZ	296.***-60	Aprovado	78,00	1º Selecionado	HABILITADO
Categoria D - Diversidade Religiosa							
Ampla Concorrência							
Nº Projeto	Projeto	Proponente	Documento	Parecer	Pontuação final	Classificação	Habilitação
2787	DETETIVES DO REINO INVISÍVEL	NEUSA FRANCISCA PEREIRA	267.***-30	Aprovado	72,33	1º Selecionado	HABILITADO
2800	CAMINHOS DA FOLIA DE REIS – A BANDEIRA VAI AO ENCONTRO DO POVO	GABRIELA DA SILVA GOMES	478.***-85	Aprovado	70,33	2º Selecionado	HABILITADO
2562	ECOS DO SAGRADO ARAÇATUBENSE	PEDRO CÉSAR ALVES	078.***-44	Aprovado	69,67	1º Suplente	HABILITADO
Categoria E - Artes Visuais							
Ampla Concorrência							
Nº Projeto	Projeto	Proponente	Documento	Parecer	Pontuação final	Classificação	Habilitação
2782	ESTÊNCIL: BRINCANDO COM FLÂMULAS	GEVERSON SANTOS COLTRE	220.***-33	Aprovado	68,33	1º Selecionado	HABILITADO
2801	GALERIA DOS PREFEITOS DE ARAÇATUBA: ARTE, MEMÓRIA E PATRIMÔNIO A SERVIÇO DA PRESERVAÇÃO DA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO	DUXTEI VINHAS ITAVO	403.***-87	Aprovado	63,00	1º Suplente	HABILITADO
2791	(VI)VENDO NA BOLEIA: UM FOTODOCUMENTÁRIO SOBRE A VIDA DE CAMINHONEIRO	MARIANA KATEIVAS OLIVEIRA LOPES	084.***-00	Aprovado	60,00	2º Suplente	HABILITADO
2541	LUZ E SOMBRA: EXPRESSÕES EM CHIAROSCURO	ARTISTA VISUAL ALEF	130.***-02	INABILITADO - Descumprimento do item 8.1 do Edital			
Categoria F - Cultura Urbana							
Ampla Concorrência							
Nº Projeto	Projeto	Proponente	Documento	Parecer	Pontuação final	Classificação	Habilitação
2809	BATALHA DA MOEDA: 10 ANOS DE CULTURA URBANA	DANIEL RAMOS DE ALBUQUERQUE	214.***-18	Aprovado	80,67	1º Selecionado	HABILITADO
Categoria G - Periferias							
Ampla Concorrência							



PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Cultura

Nº Projeto	Projeto	Proponente	Documento	Parecer	Pontuação final	Classificação	Habilitação
2631	RAÍZES DO LUCRO	BEATRIZ GABRIELLE BATISTA DA SILVA	477.***.***-55	Aprovado	101,33	1º Selecionado	HABILITADO
Categoria H - Formação e Educação Patrimonial							
Ampla Concorrência							
Nº Projeto	Projeto	Proponente	Documento	Parecer	Pontuação final	Classificação	Habilitação
2778	CACOS: EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E MOSAICO DE MEMORIAS NEGRAS	ANTONIELA COUTO LORENÇO	286.***.***-66	Aprovado	93,33	1º Selecionado	HABILITADO
2539	PALCO DO AMANHÃ	AMANDA RUGIANI PINTO	455.***.***-94	Aprovado	84,00	1º Suplente	HABILITADO
2812	ARTES QUE CONTAM UMA HISTÓRIA	WESLEY MAGALHÃES DE SOUZA	356.***.***-50	Aprovado	60,00	2º Suplente	HABILITADO
2795	MUSEU DE BOLSO: MONUMENTOS DE ARAÇATUBA	RAFAEL GONÇALVES MARTINS	329.***.***-08	INABILITADO - Descumprimento do item 8.1 do Edital			
2811	NOSSA CULTURA POPULAR	SHIRLENO GOMES DA SILVA	009.***.***-74	INABILITADO - Descumprimento do item 8.1 do Edital			
Categoria I - Projetos de Cultura Popular e Tradicional							
Ampla Concorrência							
Nº Projeto	Projeto	Proponente	Documento	Parecer	Pontuação final	Classificação	Habilitação
2724	SÃO JOÃO DAS TRADIÇÕES – ENTRE O SERTÃO NORDESTINO E O INTERIOR PAULISTA	EMILY CARVALHO STORTI	460.***.***-92	Aprovado	65,67	1º Selecionado	HABILITADO

De acordo com o edital, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, interposto por meio do Fomentação (https://aracatuba.sp.gov.br/cultura/editais), em até 3 (três) dias da data da publicação.

Vanessa Cristina Manarelli de Barros Rocha
Secretária de Cultura de Araçatuba

PREFEITURA DE
ARAÇATUBA

Secretaria de Cultura

PREFEITURA DE ARAÇATUBA
SECRETARIA DE CULTURA**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2026**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - PREMIAÇÃO DE MESTRES E MESTRAS DA CULTURA
Processo Administrativo nº 7.979/2026**RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado da fase preliminar de habilitação do **Chamamento Público nº 010/2026** – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - PREMIAÇÃO DE MESTRES E MESTRAS DA CULTURA.

MESTRES E MESTRAS DA CULTURA							
Ampla Concorrência							
Nº Projeto	Projeto	Proponente	Documento	Parecer	Pontuação final	Classificação	Habilitação
2596	LUANA LEITE GUARANI M'BYA	LUANA CLINEIA ISIDORO LEITE	045.***-***-99	Aprovado	44,00	1º Selecionado	HABILITADO
2769	SABERES TRADICIONAIS	ELIANDRA REGINA SOLEIRA BARRETO	044.***-***-22	Aprovado	39,67	2º Selecionado	HABILITADO
2805	DENISE VAZ	DENISE FIGUEIRA VAZ	158.***-***-03	Aprovado	38,67	3º Selecionado	HABILITADO
2790	CAIQUE TERUEL	CAIQUE TERUEL DE PAULA	437.***-***-09	Aprovado	36,00	4º Selecionado	HABILITADO
2737	ENTRE PALCOS E COMUNIDADES: UMA TRAJETÓRIA DE FORMAÇÃO E ACESSO À CULTURA	CHARLES FERLETE DOS SANTOS	228.***-***-30	Aprovado	35,67	1º Suplente	HABILITADO
2733	KATUAPÓ	TÂNIA APARECIDA ANTUNES	083.***-***-22	Aprovado	35,67	2º Suplente	HABILITADO
2533	MESTRE MANOEL RODRIGUES VIEIRA FILHO: 25 ANOS DE SALVAGUARDA DO CARNAVAL E DA CULTURA POPULAR DE ARAÇATUBA	MANOEL RODRIGUES VIEIRA FILHO	023.***-***-60	Aprovado	33,67	3º Suplente	HABILITADO
2609	ALINE BENITEZ	ALINE BENITEZ	296.***-***-60	INABILITADO - Descumprimento do item 6.2 do Edital			
2723	ROSVEL DE MENEZES	RÔSVEL DE MENEZES	704.***-***-20	INABILITADO - Descumprimento do item 6.2 do Edital			
2788	BÁRBARA TEODÓSIO - ATRIZ, DRAMATURGA E PRODUTORA CULTURAL.	BARBARA TEODÓSIO	368.***-***-40	INABILITADO - Descumprimento do item 6.2 do Edital			

De acordo com o edital, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, interposto por meio do Fomentaraça (<https://aracatuba.sp.gov.br/cultura/editais>), em até 3 (três) dias da data da publicação.

Vanessa Cristina Manarelli de Barros Rocha
Secretária de Cultura de Araçatuba



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
(18) 3607-6550

Outros Atos

AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORE

Protocolo: 36.997/25

INTERESSADO: Congregação Crista no Brasil

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo: 33.607/25

INTERESSADO: Elias Rodrigues

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo: 31.121/26

INTERESSADO: Otacilio David dos Santos

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo: 36.017/26

INTERESSADO: Sadao Yokota

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo: 33.659/26

INTERESSADO: Selma Martim Costa

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo: 35.489/26

INTERESSADO: **Colegio Degrau**

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo: 4.209/26

INTERESSADO: **Marlene Alves Barbosa**

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo: 33.975/26

INTERESSADO: **Rafael de Souza Pacheco**

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo: 45.146/25

INTERESSADO: **Iraides Pereira da Silva**

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: CANCELAMENTO

Protocolo: 36.193/26

INTERESSADO: **Lucas Pereira Alves**

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO

ARAÇATUBA, 14 de Setembro de 2026

AGNALDO VENDRAME

DIRETOR DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E
FISCALIZAÇÃO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA



ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 9 horas e 10 minutos, realizou-se reunião da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, com o objetivo de retomar os trabalhos da Câmara, discutir estratégias para o fortalecimento da política municipal de segurança alimentar e nutricional, deliberar sobre ações relacionadas à agricultura urbana e periurbana e promover a integração entre as secretarias e demais órgãos envolvidos.

Estiveram presentes o Senhor César Salmeron Rezek, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Presidente da CAISAN; a Senhora Maria Ionice Zucon, Vice-Prefeita; o Senhor Eduardo Hirata, Secretário Executivo da CAISAN; a Senhora Priscila Zanatta, Primeira-Dama; e os demais membros e representantes das secretarias municipais, conforme lista de presença anexa, que integra a presente ata para todos os fins. Inicialmente, foi destacada a importância da retomada das atividades da CAISAN e da priorização do tema da segurança alimentar e nutricional no âmbito da Administração Municipal. Ressaltou-se que o Município já dispõe de programas, ações e equipamentos públicos relacionados à produção, distribuição e acesso aos alimentos, sendo necessária, entretanto, maior articulação entre as diferentes políticas e secretarias para potencializar os resultados e evitar a fragmentação das iniciativas. Durante a discussão, foi enfatizada a necessidade de aprimorar a comunicação e o cruzamento de informações entre as áreas de Agricultura, Assistência Social, Saúde, Educação e demais setores envolvidos, com o objetivo de identificar famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e assegurar que as políticas públicas existentes alcancem efetivamente seu público-alvo. Nesse contexto, foi relatada situação envolvendo uma criança em condição de possível insegurança alimentar, reforçando a urgência de aperfeiçoar os mecanismos de identificação e acompanhamento das famílias vulneráveis. Também foi debatida a necessidade de transformar as ações atualmente desenvolvidas em políticas públicas permanentes, de modo que sua continuidade não fique condicionada exclusivamente às mudanças de gestão. Os participantes destacaram a importância da formalização das iniciativas por meio de leis, decretos, resoluções e demais instrumentos normativos, bem como da previsão orçamentária necessária à execução e ampliação dos programas. Na sequência, foi apresentada a Portaria nº 168, de 21 de julho de 2026, referente à nova composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional. Após apreciação, foi homologada a nova composição da CAISAN, ficando confirmada a presidência do Senhor César Salmeron Rezek e a designação do Senhor Eduardo Hirata para a função de Secretário Executivo. Prosseguindo com a pauta, foram apresentados e discutidos programas considerados estruturantes para a política municipal de segurança alimentar,



com destaque para o programa “Araçatuba Alimenta, Hortas da Cidade”. Foi informado que atualmente existem oito hortas vinculadas ao programa, sendo significativa a participação de pessoas idosas entre os cultivadores. Parte da produção é destinada ao consumo próprio e parte à comercialização, contribuindo para a geração de renda dos participantes. Foram debatidos os custos relacionados à manutenção das hortas, especialmente as despesas com o consumo de água, bem como a possibilidade de adoção de mecanismos que reduzam tais custos, inclusive por meio de tarifa social ou outras medidas administrativas e orçamentárias. Ressaltou-se, ainda, a necessidade de dotação orçamentária própria para a agricultura urbana e periurbana, especialmente com vistas à inclusão de recursos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2027, permitindo a manutenção das ações e a futura captação de recursos externos. A Câmara reconheceu o programa “Araçatuba Alimenta, Hortas da Cidade” como ação estruturante da política municipal de segurança alimentar e nutricional, deliberando também pela inclusão permanente das pautas relacionadas à agricultura urbana e periurbana nas reuniões ordinárias da CAISAN. Ficou ainda estabelecida a importância de apresentar, em cada reunião ordinária, relatório sobre a execução e o andamento do programa. No que se refere ao fortalecimento das hortas comunitárias, foram discutidas parcerias com instituições de ensino, destacando-se a possibilidade de participação da Universidade Unitoledo, por meio da área de Agronomia, e da Universidade UniSalesiano, especialmente em projetos relacionados à arquitetura e infraestrutura dos espaços. Também foi proposta a articulação com profissionais e departamentos da área de Nutrição, visando ampliar as ações de educação alimentar e nutricional, especialmente junto aos idosos e demais participantes das hortas. Foi igualmente debatida a necessidade de aperfeiçoar a legislação municipal aplicável às hortas comunitárias, de forma a reconhecê-las como equipamentos públicos permanentes e não como estruturas de caráter temporário, proporcionando maior segurança para investimentos e desenvolvimento de infraestrutura. No âmbito da comercialização e do abastecimento, foram discutidas medidas para a revitalização das feiras livres, incluindo a possibilidade de expansão das atividades para diferentes bairros e a implantação de feiras em período noturno. Destacou-se a importância das feiras como instrumento de acesso da população a alimentos frescos e como mecanismo de fortalecimento da agricultura familiar e da economia local. Também foram apresentadas possibilidades de integração com outras iniciativas de combate ao desperdício e de aproveitamento de alimentos. Nesse sentido, discutiu-se a continuidade e formalização do projeto “Colheita Solidária”, desenvolvido em articulação com o SESC, com a perspectiva de futura institucionalização por meio de legislação municipal. Foram ainda mencionadas experiências de outros municípios relacionadas ao gerenciamento de doações e à utilização de sistemas integrados para organização e distribuição de alimentos. Ao final das discussões, foram registradas as seguintes deliberações e encaminhamentos:



1. Homologação da nova composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, conforme Portaria nº 168/2026;
2. Confirmação do Senhor César Salmeron Rezek como Presidente da CAISAN e do Senhor Eduardo Hirata como Secretário Executivo;
3. Reconhecimento do programa “Araçatuba Alimenta, Hortas da Cidade” como ação estruturante da política municipal de segurança alimentar e nutricional;
4. Inclusão da agricultura urbana e periurbana como pauta permanente das reuniões ordinárias da CAISAN;
5. Prosseguimento das articulações para estabelecimento de parcerias com a Unitoledo, e o UniSalesiano e instituições ou profissionais da área de Nutrição, visando ao fortalecimento do programa Hortas da Cidade;
6. Solicitação de dados sistematizados às secretarias e órgãos municipais, especialmente das áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e demais setores relacionados, a fim de subsidiar a elaboração de um plano de ação integrado para a segurança alimentar e nutricional, estabelecendo-se o prazo inicial de trinta dias, contados da data da reunião, para apresentação dos dados já disponíveis;
7. Mapeamento, por parte das secretarias integrantes da CAISAN, das ferramentas, programas e ações existentes que possam contribuir para a construção do plano municipal integrado de segurança alimentar, com apresentação na próxima reunião;
8. Acompanhamento e assistência à família mencionada durante a reunião, diante da situação relatada de possível insegurança alimentar, com encaminhamento imediato aos órgãos competentes;
9. Apresentação periódica, em cada reunião ordinária da CAISAN, de relatório de execução e acompanhamento do programa “Araçatuba Alimenta, Hortas da Cidade”;
10. Encaminhamento da deliberação aprovada ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR e aos órgãos municipais responsáveis pelas áreas de Planejamento e Finanças;
11. Avaliação da possibilidade de inclusão do programa “Araçatuba Alimenta, Hortas da Cidade” na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, com previsão de dotação orçamentária específica;
12. Continuidade das discussões sobre a absorção ou redução dos custos relacionados ao fornecimento de água das hortas comunitárias;
13. Elaboração e apreciação de resolução específica para dar continuidade às ações relacionadas ao projeto Hortas da Cidade;
14. Continuidade dos estudos para criação de instrumento legal destinado à institucionalização do programa “Colheita Solidária”;
15. Avaliação de ferramentas e sistemas utilizados por outros municípios para o gerenciamento de doações e distribuição de alimentos, bem como realização de

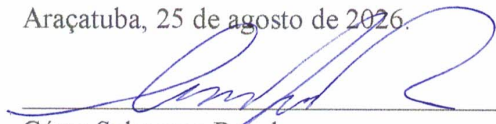
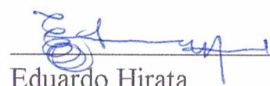


contatos com órgãos e entidades que possam contribuir para a estruturação dessas ações;

16. Desenvolvimento de ações de capacitação relacionadas às Plantas Alimentícias Não Convencionais – PANCs, mediante articulação com instituições e municípios que possuam experiências consolidadas na área.

Por fim, foi ressaltada a necessidade de institucionalização das reuniões da CAISAN, da construção de um plano de ação coordenado e do estabelecimento de metas e mecanismos de acompanhamento das políticas públicas desenvolvidas. Destacou-se que a integração entre as secretarias e o compartilhamento de informações serão fundamentais para evitar a sobreposição de ações, identificar lacunas no atendimento à população e assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. Ficou pendente o agendamento da próxima reunião, ocasião em que deverão ser apresentados os dados, informações e ferramentas disponíveis em cada secretaria, dando prosseguimento à elaboração do plano de ação integrado de segurança alimentar e nutricional do Município. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Eduardo Hirata, Secretário Executivo da CAISAN, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e por mim.

Araçatuba, 25 de agosto de 2026.


César Salmeron Rezek
Presidente da CAISAN
Eduardo Hirata
Secretário Executivo da CAISAN



LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO CAISAN

DATA: 25/08/2026

HORÁRIO: 09:00HS

LOCAL: RUA BARÃO DO TRIUNFO, 403 - PRÉDIO DA CATI

PAUTA: 1. Apresentação da nova composição da CAISAN;

2. Homologação das indicações dos membros titulares e suplentes, em razão da recomposição da Câmara;
3. Alinhamento das atribuições e funcionamento da CAISAN;
4. Definição do cronograma de atividades;
5. Apresentação dos Programas Araçatuba Alimenta e Colheita Solidária
6. Assuntos gerais.

NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
Osvaldo Barbosa de Aguiar	A.E. de S.M.P.C	
Paulo Vitor Siqueira Junior	SMAPA	
André Luiz Campos	SMAPA	
Ana Carolina Corio Pires	SMAPA	
Marcelo Fernando Fereira Aguiar	SMAPA	
Maria Louisa Vieira Junior	Preletura	
Marcelo Fernando Marques	SMMAS	
Marcelo Aguiar Campos	Smms	
Edna de Oliveira Lima	SMAS	
Vitor Lucas Chaves	SMAS	



CAISAN



PREFEITURA DE
ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

[illegible]



Deliberação CAISAN nº 01, de 25 de agosto de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL

CAISAN — Decreto Municipal nº 22.410, de 4 de agosto de 2022

DELIBERAÇÃO CAISAN Nº 01, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Ementa: Reconhece o Programa Araçatuba Alimenta – Hortas da Cidade como ação estruturante da política municipal de segurança alimentar e nutricional, ancora a agenda municipal de agricultura urbana e periurbana no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, estabelece procedimento de disponibilização intersetorial de dados e recomenda a previsão orçamentária do Programa.

A **CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ARAÇATUBA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, incisos I, II, III, VI e VIII, do Decreto Municipal nº 22.410, de 4 de agosto de 2022, reunida ordinariamente em 25 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), e o Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 22.410, de 4 de agosto de 2022, que criou esta Câmara no âmbito do SISAN, atribuindo-lhe, entre outras competências, coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicar diretrizes, metas e fontes de recursos, e solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Araçatuba ao SISAN, formalizada pela Resolução nº 1, de 30 de junho de 2023, da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, publicada no Diário Oficial da União de 4 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2024–2027 (PLAMSAN), aprovado e publicado, e as metas nele pactuadas relativas à agricultura urbana e periurbana;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.700, de 12 de setembro de 2023, que institui o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana e determina sua execução no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, do SISAN e da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.935, de 26 de julho de 2024, que institui a Política Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana, admite a produção destinada ao consumo próprio ou à comercialização e determina que a agricultura urbana e periurbana conste dos planos diretores e da legislação de uso e ocupação do solo;

Deliberação CAISAN nº 01, de 25 de agosto de 2026

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 206, de 2010, atribui à unidade responsável por produção, comercialização, abastecimento e segurança alimentar — hoje integrante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na forma da Lei Complementar Municipal nº 312, de 25 de junho de 2026 — a condução da política municipal de segurança alimentar e nutricional;

CONSIDERANDO o documento técnico “Percurso para Institucionalização de Políticas Públicas Municipais de Agricultura Urbana e Periurbana” (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome / Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, abril de 2026), cujo Passo 5 orienta que, nos municípios onde o SISAN já está instituído, a governança da agricultura urbana e periurbana seja integrada às instâncias existentes, evitando duplicidade de estruturas;

CONSIDERANDO os resultados do recadastramento de campo das hortas do Município, realizado entre junho e julho de 2026, que identificou 16 pontos de agricultura urbana em operação — 8 hortas comunitárias e 8 hortas escolares —, 54 cultivadores, 14.404 m² de área e 266 canteiros, e registrou a ausência integral de instrumentos jurídicos de uso da área, termos de adesão, associações constituídas e parcerias institucionais formalizadas;

CONSIDERANDO que a Etapa 1.2 do referido documento técnico condiciona o desenho da política ao levantamento de dados socioeconômicos e ambientais territorializados, detidos por diferentes órgãos da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativa ao exercício de 2027 encontra-se em fase de elaboração, e que a previsão do Programa naquele instrumento é condição para a execução de despesa própria no referido exercício;

CONSIDERANDO, por fim, que a articulação intersetorial e a participação social são condições de continuidade da política pública para além dos ciclos de gestão,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Programa Araçatuba Alimenta – Hortas da Cidade, que organiza a agricultura urbana e periurbana do Município, como ação estruturante da política municipal de segurança alimentar e nutricional e como componente de execução do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2024–2027.

Art. 2º A agenda municipal de agricultura urbana e periurbana será conduzida no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional em nível municipal, sem criação de instância administrativa nova.

§ 1º A coordenação, a gestão e a execução do Programa caberão à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, unidade responsável pela produção, comercialização, abastecimento e segurança alimentar nos termos da Lei Complementar Municipal nº 206, de 2010, observada a coordenação da execução da Política e do Plano por esta Câmara, na forma do art. 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 22.410, de 2022.

§ 2º Caberá a esta Câmara a articulação e a integração intersetorial da agenda de agricultura urbana e periurbana.

§ 3º Esta Câmara reconhece que o acompanhamento e o controle social da vertente de segurança alimentar e nutricional se dão no âmbito do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), instituído pela Lei Municipal nº 7.184, de 2009, e que as matérias relativas à produção, ao cadastro de agricultor urbano, à comercialização e à assistência técnica e extensão rural inserem-se nas competências do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR), instituído pela Lei Municipal nº 3.872, de 12 de março de 1993, e propõe a ambos os colegiados a formalização desse entendimento no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 3º A agricultura urbana e periurbana fica instituída como pauta permanente das reuniões ordinárias desta Câmara.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento apresentará, em cada reunião ordinária, relatório de execução do Programa e do andamento das providências decorrentes desta Deliberação.

Art. 4º Os órgãos integrantes desta Câmara disponibilizarão à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento os dados relacionados na Parte I do Anexo Único desta Deliberação, nos prazos ali indicados, contados da data desta reunião, registrada a ciência dos órgãos integrantes em ata.

§ 1º O prazo de 30 (trinta) dias aplica-se aos dados já sistematizados ou diretamente extraíveis de bases e registros existentes; o prazo de 60 (sessenta) dias aplica-se aos dados que dependam de levantamento de campo, contagem ou apuração específica.

§ 2º Os dados serão fornecidos em forma agregada por bairro ou por região administrativa, vedada a transmissão de dados pessoais identificáveis, em observância à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 3º Quando o dado requerido não estiver disponível, o órgão informará expressamente essa circunstância, indicando, se possível, fonte alternativa e prazo estimado de obtenção.

§ 4º Os dados detidos por órgãos e entidades não integrantes desta Câmara, relacionados na Parte II do Anexo Único, serão requeridos por ofício da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com referência a esta Deliberação e observância dos mesmos prazos de referência.

§ 5º A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento consolidará os dados recebidos, indicará as lacunas remanescentes e apresentará o resultado a esta Câmara na primeira reunião ordinária subsequente ao termo final dos prazos previstos no § 1º.

§ 6º Cópia integral desta Deliberação e de seu Anexo Único será entregue a cada órgão integrante na presente reunião, registrando-se a respectiva ciência em ata, e a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento providenciará sua divulgação institucional.

Art. 5º Esta Câmara recomenda ao Poder Executivo Municipal a previsão do Programa Araçatuba Alimenta – Hortas da Cidade na Lei de Diretrizes Orçamentárias relativa ao exercício de 2027, com dotação orçamentária própria e classificação funcional-programática específica, de modo a permitir a execução de despesa, a assunção de contrapartidas em instrumentos de captação e a auditabilidade da política.



Deliberação CAISAN nº 01, de 25 de agosto de 2026

Parágrafo único. A recomendação abrange, no mínimo, as despesas de custeio de água das unidades do Programa, de produção e distribuição de mudas e de manutenção e requalificação da infraestrutura das hortas comunitárias, observado o disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 22.410, de 2022, quanto à responsabilidade dos órgãos competentes pela programação e execução orçamentária e financeira.

Art. 6º Cópia desta Deliberação será encaminhada ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e aos órgãos municipais responsáveis pelo planejamento e pelas finanças, para conhecimento e providências no âmbito de suas competências.

Art. 7º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Araçatuba, 25 de agosto de 2026.

Presidência da Câmara Intersetorial Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DADOS REQUERIDOS PARA O DESENHO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA

Os dados abaixo correspondem à Etapa 1.2 — Levantamento dos dados socioeconômicos e ambientais do território — do documento técnico do MDS/SESAN adotado como referência metodológica, acrescidos das lacunas identificadas no recadastramento de campo de 2026. O prazo indicado ao final de cada item é contado da data da reunião, na forma do art. 4º, caput e § 1º. Todos os dados devem ser fornecidos em forma agregada, sem identificação pessoal.

PARTE I — ÓRGÃOS INTEGRANTES DESTA CÂMARA

Aos órgãos relacionados nesta Parte aplica-se o art. 4º, caput, desta Deliberação.

1. Secretaria Municipal de Assistência Social

- Número de famílias inscritas no Cadastro Único, com distribuição por bairro. **(30 dias)**
- Número de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, com distribuição por bairro. **(30 dias)**
- Distribuição de faixa de renda domiciliar da população cadastrada, agregada por bairro. **(30 dias)**
- Perfil étnico-racial da população cadastrada, agregado por bairro. **(30 dias)**
- Identificação dos bairros com maior concentração de população em situação de insegurança alimentar e nutricional, de desemprego e em situação de rua. **(60 dias)**
- Relação de unidades do CRAS e do CREAS com área externa disponível para implantação de horta, com metragem aproximada. **(60 dias)**

2. Secretaria Municipal de Saúde

- Territórios com maior prevalência de insegurança alimentar e de desvios nutricionais, com base nos registros do SISVAN. **(30 dias)**
- Relação de unidades de saúde com área externa disponível para implantação de horta, com metragem aproximada. **(60 dias)**

3. Secretaria Municipal de Educação

- Conteúdo de educação alimentar e nutricional em aplicação na rede, respectiva carga horária e periodicidade. **(30 dias)**
- Indicação da interlocução técnica com o profissional de nutrição responsável pela alimentação escolar. **(30 dias)**

Deliberação CAISAN nº 01, de 25 de agosto de 2026

- Relação das unidades da rede municipal com horta ativa, área cultivada, número de canteiros e responsável técnico ou pedagógico. **(60 dias)**
- Contagem efetiva — e não estimativa — de estudantes alcançados por atividade em horta escolar, por unidade e por período letivo. **(60 dias)**

4. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

- Volume estimado de resíduo orgânico urbano gerado no Município e sua destinação atual. **(30 dias)**
- Existência de programa municipal de compostagem, capacidade instalada e capacidade ociosa. **(30 dias)**

5. Secretaria Municipal de Participação Cidadã

- Relação de associações de moradores e de organizações da sociedade civil ativas no Município, por bairro, com indicação da situação de regularidade (inscrição no CNPJ e vigência da diretoria). **(30 dias)**
- Canais e instrumentos municipais disponíveis para mobilização e chamamento público da população nos bairros das unidades do Programa. **(30 dias)**
- Identificação de organizações da sociedade civil com atuação em segurança alimentar, produção de alimentos ou convivência comunitária nos bairros das unidades do Programa. **(60 dias)**

6. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho

- Programas municipais de qualificação profissional e de geração de renda com possibilidade de articulação com o Programa. **(60 dias)**

7. Agência Reguladora e Fiscalizadora DAEA

- Procedimento e requisitos regulatórios necessários à instituição ou à homologação de categoria tarifária diferenciada, com estimativa de prazo. **(30 dias)**

Deliberação CAISAN nº 01, de 25 de agosto de 2026

PARTE II — ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO INTEGRANTES DESTA CÂMARA

Os itens desta Parte serão requeridos por ofício da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na forma do art. 4º, § 4º, desta Deliberação, observando-se os mesmos prazos de referência.

8. Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

- Estágio da revisão do Plano Diretor e da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo quanto à inserção da agricultura urbana e periurbana, em atendimento ao art. 3º da Lei Federal nº 14.935, de 2024. **(30 dias)**

9. Secretaria Municipal da Fazenda

- Existência de dotação orçamentária própria e de classificação funcional-programática específica do Programa. **(30 dias)**
- Providências de previsão do Programa na Lei de Diretrizes Orçamentárias relativa ao exercício de 2027, na forma do art. 5º desta Deliberação. **(30 dias)**

10. Diretoria de Ensino do Estado de São Paulo

- Indicação de interlocução técnica para formalização de instrumento de cooperação relativo às hortas escolares da rede estadual. **(60 dias)**

Observação sobre proteção de dados

Nenhum dos itens acima requer dado pessoal identificável. Onde a base de origem contiver identificação individual, o fornecimento deverá ser feito exclusivamente em forma agregada, por bairro ou por região administrativa, na forma do art. 4º, § 2º, desta Deliberação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 661/2026

Eletrônica: Não

Processo: 923/2026

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 16.888/2026

Fundamento Legal: Art. 75, I, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 889/2026

Objeto: MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FROTA 893 - PEUGEOT EXPERT FUT AMBULÂNCIA PLACA TI04A97

Justificativa: Para assegurar condições adequadas e seguras de operação do veículo utilizado nos serviços públicos de saúde.

Valor Estimado: R\$ 9.567,49 (nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 15/09/2026 - 08:00 até 18/09/2026 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1852/2026 - 08/09/2026 - 02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	20858 - MANUTENÇÃO/CONSERTO DE VEÍCULOS	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 14 de Setembro de 2026.



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 9.134, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação física e eletrônica dos bens imóveis, áreas verdes e áreas institucionais pertencentes ao Município de Araçatuba, estabelece diretrizes de transparência pública e dá outras providências”

(Projeto de Lei n.º 61/2026, do Vereador João Moreira - PP)

EDNA FLOR, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o § 6.º do art. 42, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º O Executivo Municipal deverá promover a identificação de todos os bens imóveis, áreas verdes, áreas de lazer e áreas institucionais que integram o patrimônio público do Município de Araçatuba.

Parágrafo único. A identificação de que trata o “caput” deste artigo deverá ser realizada por meio da instalação de placas indicativas no local, bem como pela disponibilização de informações correspondentes em meios eletrônicos oficiais.

Art. 2.º As placas de identificação física deverão ser instaladas em locais de fácil visibilidade e conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a denominação “Patrimônio Público Municipal”;
- II - a classificação da área;
- III - a dimensão total da área em metros quadrados;
- IV - a destinação principal do imóvel;

V - um código de resposta rápida (“QR Code”) ou endereço eletrônico que direcione o cidadão ao cadastro do imóvel no Portal da Transparência do Município.

Art. 3.º A identificação por meios eletrônicos deverá ser integrada ao Portal da Transparência do Município, garantindo o livre acesso a qualquer cidadão, contendo o inventário atualizado, a localização georreferenciada e a situação jurídica do bem.

Art. 4.º Fica expressamente proibida a veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda comercial nas placas de identificação de que trata esta Lei, devendo estas manter caráter estritamente informativo e institucional.

Art. 5.º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, estabelecendo os padrões visuais das placas e o cronograma de implementação.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 DE SETEMBRO DE 2026

Edna Flor

Presidente

Edison Eduardo Gomes

Secretário Diretor Geral

LEI N.º 9.135, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

“Altera e cria dispositivos na Lei Municipal n.º 7.967, de 22 de agosto de 2017, que determina a disponibilização de brinquedos adaptados ao uso de crianças com deficiência em parques e áreas de lazer infantil privados no Município”

(Projeto de Lei n.º 78/2026, do Vereador João Moreira - PP)

EDNA FLOR, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o § 6.º do art. 42, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º A ementa e os arts. 1.º e 2.º da Lei Municipal n.º 7.967, de 22 de agosto de 2017, que determina a disponibilização de brinquedos adaptados ao uso de crianças com deficiência em parques e áreas de lazer infantil privados no Município, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“EMENTA:

‘Determina a disponibilização de brinquedos adaptados ao uso de crianças com deficiência e brinquedos multissensoriais para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em parques infantis, praças, áreas de lazer públicas e privadas, e em Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs) no Município de Araçatuba’

Art. 1.º Os parques infantis, praças e áreas de lazer, públicos ou privados, instalados no Município de Araçatuba, bem como as Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs), deverão disponibilizar brinquedos adequados ao uso de crianças com deficiência e brinquedos multissensoriais voltados ao desenvolvimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2.º Nos locais previstos nesta Lei deverão ser afixadas placas indicativas com a seguinte informação: **‘Entretenimento infantil adaptado e multissensorial para integração de crianças com deficiência e com Transtorno do Espectro Autista (TEA)’**. (NR)”

Art. 2.º Ficam criados os arts. 1.º-A e 1.º-B na Lei Municipal n.º 7.967, de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 1.º-A. Para o cumprimento desta Lei, as áreas de lazer e recreação a que se refere o seu art. 1.º deverão seguir a seguinte proporção mínima de equipamentos adaptados ou multissensoriais:

I - os espaços com até cinco brinquedos devem disponibilizar ao menos um brinquedo adaptado ou multissensorial;

II - os espaços com seis a dez brinquedos devem disponibilizar ao menos dois brinquedos adaptados ou multissensoriais;

III - os espaços com mais de dez brinquedos devem disponibilizar ao menos vinte por cento de brinquedos adaptados ou multissensoriais.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo as áreas de lazer ou recreação públicas já



existentes com aparelhos previstos nesta Lei, que ficarão sujeitas às suas determinações, caso sofram reformas.

Art. 1.º-B. Os brinquedos multissensoriais e adaptados de que trata esta lei devem ser projetados para estimular os sentidos de forma segura, auxiliando na autorregulação e no desenvolvimento motor das crianças, e deverão seguir rigorosamente as normas de segurança da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)."

Art. 3.º Fica revogada a Lei Municipal n.º 8.478, de 25 de abril de 2022.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 DE SETEMBRO DE 2026

Edna Flor

Presidente

Edison Eduardo Gomes

Secretário Diretor Geral

Licitações e Contratos

Credenciamento

DECISÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 009/2026

Credenciamento nº 001/2026

Trata-se de procedimento de Credenciamento de empresas especializadas na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão eletrônico de vale-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Araçatuba, instaurado com fundamento nos artigos 6º, inciso XLIII, e 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições do Ato da Mesa nº 8/2024 e do Edital de Credenciamento.

Encerrada a fase de análise da documentação apresentada pelas empresas interessadas, a Comissão de Contratação procedeu ao exame dos documentos de habilitação e dos demais requisitos estabelecidos no Edital.

Após análise, verificou-se que as empresas a seguir atenderam integralmente às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeira e às demais condições previstas no Edital, não sendo constatado qualquer impedimento para o respectivo credenciamento:

- Empresa NEO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA;
- Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA;
- Empresa M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA;
- Empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA;
- Empresa VEROQUEQUE REFEIÇÃO LTDA;
- Empresa MCR CARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVIÇOS LTDA;
- Empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS;
- Empresa R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA;
- Empresa BIQ BENEFICIOS LTDA;
- Empresa ROM CARD ADMINISTRADORA DE CATÕES

LTDA; e

- Empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Ressalta-se que o credenciamento possui natureza não competitiva, destinando-se à habilitação de todos os interessados que preencham os requisitos previamente estabelecidos pela Administração, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, a Comissão de Contratação **DECIDE DEFERIR** o pedido de credenciamento das empresas acima, por atenderem às exigências do Edital de Credenciamento.

Nos termos do artigo 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 83 do Ato da Mesa Diretora nº 08/2024 fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso administrativo, contado da publicação desta decisão.

Decorrido o prazo recursal sem a interposição de recurso, ou após o julgamento dos recursos eventualmente apresentados, os autos serão encaminhados à autoridade competente para homologação do credenciamento e adoção das demais providências previstas no Edital.

Por fim, registramos que a empresa PLUXEE solicitou a desconsideração dos documentos de habilitação encaminhados antes de sua análise e da decisão desta Comissão quanto ao credenciamento da empresa.

Publique-se.

Araçatuba/SP, 11 de setembro de 2026.

Comissão de Contratação

Alexandre Américo da Silva

Fernando Ferreira do Nascimento

Luís Henrique Garbellini